

INTRODUÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

 Cursoslivres



Fundamentos da Legislação Ambiental

Introdução à Legislação Ambiental no Brasil

A legislação ambiental no Brasil é um conjunto de normas e regulamentos criados para proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável. Ela abrange diversos aspectos da relação entre a sociedade e o meio ambiente, incluindo a conservação dos recursos naturais, a prevenção da poluição, e a promoção de práticas sustentáveis.

Histórico da Legislação Ambiental Brasileira

O desenvolvimento da legislação ambiental brasileira tem raízes históricas que remontam ao início do século XX, mas foi a partir da década de 1970 que se observou um fortalecimento significativo. O marco inicial foi a criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA) em 1973, vinculada ao Ministério do Interior. Em 1981, a Lei nº 6.938 estabeleceu a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), que criou o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e instituiu o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Nos anos 1990, a promulgação da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) foi um avanço importante, pois estabeleceu sanções penais e administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente. O Código Florestal Brasileiro, originalmente de 1965, passou por revisões significativas, culminando na Lei nº 12.651/2012, que aborda a proteção da vegetação nativa e a gestão de áreas protegidas.

Princípios e Objetivos das Leis Ambientais

As leis ambientais brasileiras são orientadas por princípios fundamentais que visam garantir a proteção ambiental e a sustentabilidade. Entre os principais princípios estão:

1. **Princípio da Precaução:** Ação preventiva diante da possibilidade de danos graves ou irreversíveis ao meio ambiente, mesmo na ausência de certeza científica completa.
2. **Princípio da Prevenção:** Medidas para evitar a ocorrência de danos ambientais antes que eles aconteçam.
3. **Princípio do Poluidor-Pagador:** Aquele que causa poluição ou degradação ambiental deve arcar com os custos de sua prevenção, reparação e mitigação.
4. **Princípio da Participação:** Envolvimento da sociedade na formulação e implementação de políticas ambientais.
5. **Princípio da Sustentabilidade:** Uso dos recursos naturais de maneira que atenda às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras.

Os objetivos das leis ambientais incluem a proteção da biodiversidade, a promoção do uso sustentável dos recursos naturais, a redução da poluição, a recuperação de áreas degradadas e a melhoria da qualidade de vida das populações.

Estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA)

O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) foi criado pela Lei nº 6.938/1981 e é o principal mecanismo de gestão ambiental no Brasil. Ele é composto por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de fundações instituídas pelo Poder Público.

A estrutura do SISNAMA é dividida em diferentes níveis:

1. **Órgão Superior:** O Conselho de Governo, responsável pela formulação da política nacional e diretrizes governamentais para o meio ambiente.
2. **Órgão Consultivo e Deliberativo:** O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que tem como função assessorar, estudar e propor diretrizes e políticas ambientais.
3. **Órgão Central:** O Ministério do Meio Ambiente (MMA), responsável pela coordenação, supervisão e controle da política ambiental.
4. **Órgãos Executores:** Entidades federais, estaduais e municipais responsáveis pela execução das políticas e diretrizes ambientais, incluindo o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
5. **Órgãos Seccionais:** Secretarias Estaduais de Meio Ambiente, responsáveis pela implementação das políticas ambientais em âmbito estadual.
6. **Órgãos Locais:** Secretarias Municipais de Meio Ambiente, encarregadas da execução das políticas ambientais em âmbito municipal.

O SISNAMA visa promover uma atuação integrada e articulada entre os diferentes níveis de governo e a sociedade, garantindo uma gestão ambiental eficaz e sustentável.

Em resumo, a legislação ambiental no Brasil evoluiu significativamente ao longo das décadas, estabelecendo princípios e objetivos claros para a proteção do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável. A estrutura do SISNAMA permite uma coordenação eficiente entre os diversos atores envolvidos, assegurando a implementação e o cumprimento das políticas ambientais.



Principais Leis Ambientais Brasileiras

A legislação ambiental brasileira é composta por um conjunto robusto de leis e normas que visam a proteção do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável. Entre as mais relevantes estão a Lei de Crimes Ambientais, a Política Nacional do Meio Ambiente e o Código Florestal.

Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998)

A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, é um marco na proteção ambiental no Brasil. Ela estabelece sanções penais e administrativas para condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, integrando diversas normas infraconstitucionais e regulamentando a responsabilização de pessoas físicas e jurídicas.

Os principais pontos da Lei de Crimes Ambientais incluem:

- **Crimes contra a fauna e a flora:** A lei tipifica crimes como a caça, pesca, transporte e comercialização ilegal de espécies da fauna silvestre, bem como a destruição ou dano a florestas e vegetação nativa.
- **Poluição e outros crimes ambientais:** Estabelece punições para atividades que causam poluição em níveis que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana ou ao meio ambiente, incluindo o lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos em desacordo com as normas ambientais.
- **Infrações administrativas:** Além das sanções penais, a lei prevê multas e outras penalidades administrativas para infrações ambientais, incentivando o cumprimento das normas ambientais.

A Lei de Crimes Ambientais busca coibir práticas prejudiciais ao meio ambiente através de uma abordagem punitiva e preventiva, reforçando a importância da responsabilidade ambiental.

Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981)

A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, institui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e cria o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Esta lei é fundamental para a organização da gestão ambiental no Brasil, estabelecendo princípios, objetivos e instrumentos para a proteção do meio ambiente.

Principais pontos da Política Nacional do Meio Ambiente:

- **Objetivos:** A PNMA visa a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.
- **Princípios:** Entre os princípios destacados estão a ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, a racionalização do uso dos recursos ambientais, e a proteção dos ecossistemas.
- **Instrumentos:** A lei estabelece diversos instrumentos para a implementação da política ambiental, incluindo o licenciamento ambiental, a avaliação de impacto ambiental, a criação de áreas protegidas e o monitoramento da qualidade ambiental.

A PNMA é a base da legislação ambiental brasileira, promovendo uma gestão integrada e participativa que envolve todos os níveis de governo e a sociedade.

Código Florestal (Lei nº 12.651/2012)

O Código Florestal Brasileiro, originalmente instituído pela Lei nº 4.771/1965, foi revisado e atualizado pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Este código regula a proteção da vegetação nativa, a exploração florestal e o uso do solo, estabelecendo diretrizes para a conservação dos recursos naturais.

Principais aspectos do Código Florestal:

- **Áreas de Preservação Permanente (APPs):** Áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade e o fluxo gênico de fauna e flora.
- **Reserva Legal:** Percentual de cada propriedade rural que deve ser mantido com cobertura de vegetação nativa, variando conforme a localização e o bioma.
- **Cadastro Ambiental Rural (CAR):** Registro eletrônico obrigatório para todas as propriedades rurais, com informações sobre APPs, Reserva Legal, florestas e remanescentes de vegetação nativa.

O Código Florestal visa equilibrar a produção agropecuária com a conservação ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais e a recuperação de áreas degradadas.

Essas três leis – a Lei de Crimes Ambientais, a Política Nacional do Meio Ambiente e o Código Florestal – formam a espinha dorsal da legislação ambiental brasileira. Elas refletem o compromisso do Brasil com a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, estabelecendo um quadro legal robusto para enfrentar os desafios ambientais contemporâneos.

Normas e Regulamentações Complementares

A legislação ambiental no Brasil é complementada por um conjunto de normas técnicas e regulamentações que detalham e especificam as diretrizes estabelecidas pelas principais leis ambientais. Essas normas e regulamentações são fundamentais para garantir a eficácia das políticas ambientais e a proteção do meio ambiente. Entre as mais relevantes estão as normas técnicas ambientais do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), o licenciamento ambiental e a avaliação de impacto ambiental (AIA).

Normas Técnicas Ambientais (CONAMA)

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é um órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), responsável por estabelecer normas e diretrizes complementares à legislação ambiental. As resoluções do CONAMA abrangem uma ampla gama de questões ambientais, incluindo a qualidade do ar, da água e do solo, a gestão de resíduos e a proteção de ecossistemas.

Principais funções do CONAMA:

- **Estabelecimento de padrões de qualidade ambiental:** O CONAMA define padrões para a qualidade do ar, da água e do solo, estabelecendo limites para poluentes e substâncias nocivas ao meio ambiente e à saúde humana.
- **Regulamentação de atividades potencialmente poluidoras:** As resoluções do CONAMA regulamentam atividades que podem causar impactos ambientais, como a emissão de poluentes por indústrias, o manejo de resíduos sólidos e a exploração de recursos naturais.

- **Proteção de ecossistemas e áreas sensíveis:** O CONAMA estabelece normas para a criação e gestão de unidades de conservação, a proteção de áreas de preservação permanente (APPs) e a conservação da biodiversidade.

As normas técnicas do CONAMA são fundamentais para a implementação de políticas ambientais eficazes e para a proteção dos recursos naturais e da qualidade ambiental.

Licenciamento Ambiental

O licenciamento ambiental é um instrumento de gestão ambiental previsto na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e regulamentado por diversas normas complementares. Ele é um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de atividades e empreendimentos que utilizem recursos naturais ou que possam causar degradação ambiental.

Etapas do licenciamento ambiental:

1. **Licença Prévia (LP):** Concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento, aprova sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases.
2. **Licença de Instalação (LI):** Autoriza a instalação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental.
3. **Licença de Operação (LO):** Autoriza a operação do empreendimento ou atividade, após a verificação do cumprimento das exigências feitas nas licenças anteriores, com base no funcionamento dos equipamentos de controle ambiental e outras condições determinadas.

O licenciamento ambiental é um instrumento essencial para a prevenção de danos ambientais, garantindo que empreendimentos sejam planejados e executados de maneira a minimizar seus impactos sobre o meio ambiente.

Avaliação de Impacto Ambiental (AIA)

A Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) é um processo de análise prévia dos possíveis impactos ambientais de um empreendimento ou atividade. É um instrumento preventivo, utilizado no licenciamento ambiental, para identificar, prever e avaliar as consequências ambientais de ações propostas, além de propor medidas para mitigar os impactos negativos.

Componentes da AIA:

- **Estudo de Impacto Ambiental (EIA):** Documento técnico que detalha os possíveis impactos ambientais de um projeto, avaliando alternativas e propondo medidas mitigadoras. O EIA é elaborado por uma equipe multidisciplinar e deve ser apresentado ao órgão ambiental competente.
- **Relatório de Impacto Ambiental (RIMA):** Síntese do EIA, elaborada em linguagem acessível, destinada à informação e participação pública. O RIMA deve apresentar os resultados do EIA de forma clara e concisa, destacando os impactos ambientais mais relevantes e as medidas mitigadoras propostas.

A AIA é um instrumento crucial para a tomada de decisões ambientais informadas, permitindo a avaliação dos impactos de projetos antes de sua implementação e garantindo a participação pública no processo de licenciamento ambiental.

Em resumo, as normas técnicas do CONAMA, o licenciamento ambiental e a avaliação de impacto ambiental são pilares complementares da legislação ambiental brasileira. Eles garantem que as atividades econômicas e os empreendimentos sejam conduzidos de maneira a proteger o meio ambiente e promover a sustentabilidade, contribuindo para a gestão ambiental eficaz e a preservação dos recursos naturais.

